

**ATO N. 127/2019/PGJ**

Redistribui cargo de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIX, alínea 'a', da Lei Complementar estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo n. 2019/004414,

**RESOLVE:**

Art. 1º O cargo do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presente no Anexo I deste Ato fica redistribuído entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo redistribuído será relatado para o órgão de destino de seu cargo.

Art. 3º Este Ato retroage seus efeitos a 11 de março de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 12 de março de 2019.

**SANDRO JOSÉ NEIS**  
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I**

**ATO N. 127/2019/PGJ**

| <b>REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b> |             |                                      |             |
|--|-------------|--------------------------------------|-------------|
| <b>DE</b>  |             | <b>PARA</b>                          |             |
| COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO            |             | GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO   |             |
| <b>Cargo</b>   | <b>Qtd.</b> | <b>Cargo</b>                         | <b>Qtd.</b> |
| Analista em Tecnologia da Informação                 | 1           | Analista em Tecnologia da Informação | 1           |